



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE ADITAMENTO Nº004/14

**Protocolado nº** 12/10/43215

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Contratação Direta nº 113/12

**Fundamento Legal:** Inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93

**Termo de Contrato Prefeitura** nº 20/13

**Termo de Contrato CPFL** nº 48856/OCCA

**CONCESSIONÁRIA:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL

**CNPJ:** 33.050.196/0001-88

**CONSUMIDOR:** MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Endereço: Rua Dr. Sales de Oliveira, nº 965 – Vila Industrial – Campinas/SP – Túnel de Pedestres.

Código da Unidade Consumidora: 8.186.855

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 24/01/2014

Valor do aditamento: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

251000.25110.15.451.1009.4188.339039, conforme fls. 3025 do processo em epígrafe.

Campinas, 24 de janeiro de 2014.

**ERNESTO DIMAS PAULLELA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL**  
Devanir Mantoani Junior  
Gerente de Relacionamento Poder Público e Grupo A  
RG nº 11211674SSP/SP  
CPF nº020.126.558-31



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** nº 12/10/43215  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campinas  
**Contratada:** Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL  
**Modalidade:** Contratação Direta 113/12  
**Termo de Contrato Prefeitura** nº 20/13  
**Termo de Contrato CPFL** nº 48856/OCCA  
**Termo de Aditamento** nº 004/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 de janeiro de 2014.

**ERNESTO DIMAS PAULLELA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL**  
Devanir Mantoani Junior  
Gerente de Relacionamento Poder Público e Grupo A  
RG nº 11211674SSP/SP  
CPF nº 020.126.558-31